CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

"Terra do Padre Victor"

ATA DA 122ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA – 2017/2020
02/09/2019 – segunda-feira – 18h30
(conforme mídia audiovisual)

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, segunda-feira, com início às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se no plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves", localizado na sede da Câmara Municipal de Três Pontas, à Praça Prefeito Francisco José de Brito – "Zezé da Vivina", nº 82, Centro, Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, a 122ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Três Pontas - 2017/2020. Verificado o atendimento do *quórum* legal e regimental para início dos trabalhos, o Presidente Vereador Maycon Douglas Vitor Machado declarou aberta a presente sessão, agradecendo a presença dos Vereadores, servidores, imprensa e cidadãos que acompanham os trabalhos pessoalmente ou pelas redes sociais. Invocando a proteção de Deus para os trabalhos, o Presidente convidou a todos para rezar a oração do Pai Nosso, solicitando ao Vereador Erik dos Reis Roberto que fizesse a leitura de um trecho das Sagradas Escrituras. Sob a presidência do vereador Maycon Douglas Vitor Machado compareceram à presente sessão, o Vice-Presidente, Vereador Antonio Carlos de Lima, a Secretária da Mesa, Vereadora Marlene Rosa de Lima Oliveira, assim como os demais Vereadores: Donizetti Benício Baldansi, Erik dos Reis Roberto, Francisco Fabiano Diniz Junior, Geraldo José Prado, Luis Carlos da Silva, Luiz Flávio Floriano, Roberto Donizetti Cardoso e Sérgio Eugênio Silva. Em atendimento às normas contidas no artigo 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Resolução nº 005, de 12 de abril de 2010 que "Dispõe sobre a implantação da ata eletrônica na Câmara Municipal de Três Pontas, da utilização de equipamentos para sua gravação, e dá outras providências", o Presidente submeteu à apreciação e discussão dos senhores vereadores, a ata da 121ª (centésima vigésima primeira) sessão ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2019, com a respectiva mídia audiovisual, a qual esteve à disposição na Secretaria da Câmara para prévia verificação, tendo sido aprovada por unanimidade dos Vereadores. Em seguida, o Presidente solicitou à Secretária da Mesa Diretora, vereadora Marlene Rosa de Lima Oliveira, que procedesse à leitura dos expedientes recebidos e expedidos, protocolados na Câmara Municipal no período de 26/08/2019 a 02/09/2019, o que foi prontamente atendido pela mesma, que informou, em especial, as proposições de lei protocolada, sendo: **1º) PROJETO DE LEI Nº 082, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**, de iniciativa do Executivo Municipal que "Dispõe sobre desafetação de área pública e autorização de alienação de imóvel, e dá outras providências". A desafetação pretendida com a presente proposição justifica-se para dar continuidade ao processo de industrialização do Município e fomento à economia local, bem como favorecer a geração de emprego e renda em nosso Município, além de ter recursos suficientes para arcar com as obras de infraestrutura do próprio distrito industrial do lugar denominado "Quatis". Matéria protocolada em 28/08/2019. **2º) MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES Nº 002, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**, de iniciativa do vereador Luis Carlos da Silva que apresenta "Votos de Aplausos e Congratulações ao Rotary Club de Três Pontas". A presente moção tem por finalidade homenagear o Rotary Club de Três Pontas, em razão dos excelentes serviços prestados de forma gratuita à população local. Proposta protocolada em 20/08/2019. **3º) PROJETO DE LEI Nº 083, DE 29 DE AGOSTO**

ATA DA 122ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA – 2017/2020
02/09/2019 – segunda-feira – 18h30
(conforme mídia audiovisual)

DE 2019, de iniciativa do Executivo Municipal que "Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021', a Lei Municipal n° 4.319, de 17 de julho de 2018, que 'Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências', abre crédito especial no exercício de 2019". A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional especial, no valor de R$249.990,00 (duzentos quarenta nove mil, novecentos noventa reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, tendo por objetivo a reforma da Unidade Básica de Saúde Santa Edwirges. Projeto de Lei protocolado em 29/08/2019. **4º) PROJETO DE LEI Nº 008, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**, de iniciativa do Vereador Francisco Fabiano Diniz Junior que "Dispõe sobre a denominação de via pública, e dá outras providências". A presente proposição tem por finalidade denominar "Rua Olivina Lopes Chagas" a Rua C do Bairro Aurora do Dia, que tem início na Rua A e término na Rua B. Proposição protocolada em 29/08/2019. Dando continuidade, o Presidente passou ao Pequeno Expediente, concedendo a palavra aos vereadores pelo prazo regimental, obedecendo-se a seguinte ordem de inscrição: Erik dos Reis Roberto, Roberto Donizetti Cardoso, Luis Carlos da Silva, Geraldo José Prado, Sérgio Eugênio Silva (com dispensa do pronunciamento) e Antonio Carlos de Lima. Encerradas as manifestações do Pequeno Expediente, o Presidente da Câmara, Vereador Maycon Douglas Vitor Machado informou aos Vereadores que, devido ao ofício encaminhado pelo Senhor Prefeito Municipal solicitando urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 083, de 29 de agosto de 2019, de iniciativa do Executivo Municipal que "Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal n° 4.319, de 17 de julho de 2018, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2019", pelo próprio Presidente a matéria foi incluída na Ordem do Dia em razão de que a proposição tem por finalidade abrir crédito adicional especial no valor de R$249.990,00 (duzentos quarenta nove mil, novecentos noventa reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, tendo por objetivo a reforma da Unidade Básica de Saúde Santa Edwirges e que apresenta curto prazo de tempo para recebimento dos recursos em vista do processo de licitação que norteia o projeto de reforma da unidade básica de saúde do citado bairro. Outrossim, consultou o plenário quanto à emissão de parecer conjunto das comissões técnicas permanentes, o que foi aprovado por unanimidade, assim como, pela inversão dos itens constantes da ordem do dia, votando-se em primeiro plano as matérias de iniciativa do Executivo Municipal, em atenção às normas constantes do Regimento Interno da Casa, solicitação que também foi aprovada por unanimidade dos vereadores. Encerradas as manifestações, o Presidente passou à deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia, determinando à Secretária da Mesa que fizesse a leitura da súmula do **1º ITEM**, qual seja: **PROJETO DE LEI Nº 076, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**, de iniciativa do Executivo Municipal que "Altera a Lei Municipal n° 4.411, de 28 de dezembro de 2018 que 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências', mediante

abertura de crédito adicional suplementar". A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional suplementar no valor de R$1.300.104,14 (um milhão, trezentos mil, cento e quatro reais e quatorze centavos) de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64. A abertura de crédito adicional especial que se pretende abrir será mediante a anulação de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 1.300.104,14 (um milhão, trezentos mil, cento e quatro reais e quatorze centavos), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. O projeto de lei tem por finalidade suplementar dotação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção das despesas com os prestadores de serviços de média e alta complexidade, através de anulação de saldo que não será utilizado no presente exercício. A proposição de lei encontra-se instruída do relatório de impacto orçamentário da lavra do setor contábil da Prefeitura Municipal, em atendimento à legislação vigente. Matéria protocolada em 09/08/2019. Os pareceres das Comissões Permanentes assim foram registrados: Justiça e Redação, pelo Relator Vereador Geraldo José Prado, favorável; Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Meio Ambiente e Infraestrutura Municipal, pelo Relator Vereador Erik dos Reis Roberto, favorável; pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Relator Vereador Luiz Flávio Floriano, favorável. O Presidente submeteu a matéria à discussão e nenhum vereador se pronunciou. Após, à votação, foi aprovada por unanimidade dos Vereadores, conforme folha de votação apensada ao Projeto de Lei. **2º ITEM - PROJETO DE LEI Nº 077, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**, de iniciativa do Executivo Municipal que "Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021', a Lei Municipal n° 4.319, de 17 de julho de 2018 que 'Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências', abre crédito especial no exercício de 2019". A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional especial no valor de R$61.417,16 (sessenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos), de acordo com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal 4.320/64, mediante o excesso de arrecadação na fonte específica de repasse da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais – SEC, conforme Termo de Convênio nº 0129/2019 (emenda parlamentar), no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), bem como a anulação do orçamento vigente da própria Secretaria, no valor de R$1.417,16 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos) de contrapartida; tendo por objeto a aquisição de equipamentos de som para o Centro Cultural Milton Nascimento, conta corrente 34.848-1 – Banco do Brasil, conforme art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64. O Projeto de Lei encontra-se instruído do relatório de impacto orçamentário e memória de cálculo expedidos pelo setor contábil da Prefeitura Municipal, em atendimento à legislação vigente. Protocolo na Câmara em 09/08/2019. Os pareceres das Comissões Permanentes assim foram registrados: Justiça e Redação, pelo Relator Vereador Geraldo José Prado, favorável; Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Meio Ambiente e Infraestrutura Municipal, pelo Relator Vereador Erik dos Reis Roberto, favorável; pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Relator Vereador Luiz Flávio Floriano, favorável. O Presidente submeteu a matéria à discussão, tendo se pronunciado a

mmachado

vereadora Marlene Rosa de Lima Oliveira e os vereadores Geraldo José Prado, Antonio Carlos de Lima, Sérgio Eugênio Silva e Erik dos Reis Roberto. Após, posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade dos Vereadores, conforme folha de votação apensada ao Projeto de Lei. **3º ITEM - PROJETO DE LEI Nº 078, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**, de iniciativa do Executivo Municipal que "Altera a Lei Municipal n° 4.411, de 28 de dezembro de 2018 que 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências', mediante abertura de crédito adicional suplementar". A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional suplementar no valor de R$414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R$414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. O projeto de lei tem por finalidade suplementar dotação orçamentária visando atender despesas com faturas de iluminação pública da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e serviços de cercamento da ATREMAR e dependências do Eco Ponto, com a instalação de placas e alambrados, bem como a aquisição de equipamentos de informática para manutenção geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A proposição de lei encontra-se instruída do relatório de impacto orçamentário da lavra do setor contábil da Prefeitura Municipal, em atendimento à legislação vigente. Protocolo em 16/08/2019. Os pareceres das Comissões Permanentes assim foram registrados: Justiça e Redação, pelo Relator Vereador Geraldo José Prado, favorável; Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Meio Ambiente e Infraestrutura Municipal, pelo Relator Vereador Erik dos Reis Roberto, favorável; Pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Relator Vereador Luiz Flávio Floriano, favorável. O Presidente submeteu a matéria à discussão, manifestando-se a vereadora Marlene Rosa de Lima Oliveira e os vereadores Antonio Carlos de Lima, Sérgio Eugênio Silva e Geraldo José Prado. Após, em votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos Vereadores, conforme folha de votação apensada ao Projeto de Lei. **4º ITEM - PROJETO DE LEI Nº 079, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**, de iniciativa do Executivo Municipal que "Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021', a Lei Municipal n° 4.319, de 17 de julho de 2018 que 'Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências', abre crédito adicional especial no exercício de 2019". A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional especial no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64. A abertura de crédito adicional especial que se pretende abrir será mediante o excesso de arrecadação na fonte específica de repasse no Ministério da Saúde, nos termos da Portaria 1.632 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), tendo por objetivo o apoio à manutenção da atenção básica, conta corrente 624015-5 Caixa Econômica Federal, conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64. O Projeto de Lei encontra-se instruído do relatório de impacto orçamentário e Memória de Cálculo expedidos pelo setor contábil da Prefeitura Municipal, em atendimento à legislação

vigente. Matéria protocolada na Câmara em 16/08/2019. Os pareceres das Comissões Permanentes assim foram registrados: Justiça e Redação, pelo Relator Vereador Geraldo José Prado, favorável; Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Meio Ambiente e Infraestrutura Municipal, pelo Relator Vereador Erik dos Reis Roberto, favorável; pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Relator Vereador Luiz Flávio Floriano, favorável. O Presidente submeteu a matéria à discussão, não se manifestando nenhum vereador e, após à votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos Vereadores, conforme folha de votação apensada ao Projeto de Lei, com registro do voto favorável do vereador Erik dos Reis Roberto, manifestado quando da leitura da súmula do Projeto pela secretária da Mesa Diretora e com pedido de autorização deferido pelo Presidente para ausentar-se temporariamente do Plenário em vista da necessidade eminente de utilizar o banheiro. Após a votação do quarto item constante da Ordem do Dia, passou-se à votação das matérias após reformulação dos itens anteriormente considerados para votação, em vista da inclusão do Projeto de Lei nº 083/2019, de iniciativa do Executivo Municipal, passando este a ser considerado como 5º item, em vista das normas do Regimento Interno da Casa, renumerando-se os demais: **5º ITEM - PROJETO DE LEI Nº 083, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**, de iniciativa do Executivo Municipal que "Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021', a Lei Municipal nº 4.319, de 17 de julho de 2018, que 'Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências', abre crédito especial no exercício de 2019". A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional especial, no valor de R$249.990,00 (duzentos e quarenta nove mil, novecentos noventa reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, tendo por objetivo a reforma da Unidade Básica de Saúde Santa Edwirges. Projeto de Lei protocolado em 29/08/2019. Parecer Conjunto das Comissões Técnicas favorável. Em discussão, manifestaram-se os vereadores Geraldo José Prado, Luiz Flávio Floriano e Antonio Carlos de Lima. Após os debates, o Presidente submeteu o Projeto de Lei à votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos Vereadores, conforme folha de votação apensada ao Projeto de Lei. **6º ITEM - PROJETO DE LEI Nº 007, DE 15 DE AGOSTO DE 2019,** de iniciativa do Vereador Luiz Flávio Floriano que "Dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências". A presente proposição tem por finalidade denominar "Rua Antonieta Junqueira Braga" a Rua 09 situada no Bairro Bela Vista e Rua 6A do Bairro Califórnia I, que tem seu início na Rua Carlos Scalioni Neto e término na Rua 06 do Bairro Califórnia I. Protocolo em 15/08/2019. Os pareceres das Comissões Permanentes assim foram registrados: Justiça e Redação, pelo Relator Vereador Geraldo José Prado, favorável; Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Meio Ambiente e Infraestrutura Municipal, pelo Relator Vereador Erik dos Reis Roberto, favorável; pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Relator Vereador Luiz Flávio Floriano, favorável. O Presidente submeteu a matéria à discussão, tendo manifestado o Vereador Luiz Flávio Floriano; após à votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos Vereadores, conforme folha de votação apensada ao Projeto de Lei. Encerradas as deliberações definidas para o

ATA DA 122ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA – 2017/2020
02/09/2019 – segunda-feira – 18h30
(conforme mídia audiovisual)

dia, o Presidente conduziu a sessão para o Grande Expediente, para o qual estava inscrito somente o vereador Erik dos Reis Roberto que dispensou o pronunciamento. Demais comentários, apartes, intervenções, solicitações e justificativas podem ser verificados junto à mídia audiovisual da referida sessão, devidamente arquivada na Secretaria da Câmara, nos termos da Resolução nº 005, de 12 de abril de 2010 que "Dispõe sobre a implantação da Ata Eletrônica na Câmara Municipal de Três Pontas, da utilização de equipamentos para sua gravação, e dá outras providências", que contém integralmente o registro das sessões, sendo considerada documento oficial da Câmara Municipal de Três Pontas, conforme assim dispõe os §§ 1º e 2º do artigo 1º do retro mencionado dispositivo legal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente sessão ordinária, convocando os Vereadores para a próxima, no dia 09 de setembro de 2019, próxima segunda-feira, com início às 18h30. Eu, Vereadora Marlene Rosa de Lima Oliveira, Secretária da Mesa Diretora, atenta às normas contidas no art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com nova redação dada pela Resolução nº 003, de 18 de maio de 2006 c/c as normas contidas na Resolução nº 005, de 12 de abril de 2010, subscrevi a presente ata, resumida, contendo o registro de presença e de votação das proposições, conforme assim determina o § 3º do artigo 1º Resolução nº 005/2010. A servidora ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo I, Rosa Maria Reis Chagas, a digitou.

Três Pontas, 02 de setembro de 2019.

VEREADORA MARLENE ROSA DE LIMA OLIVEIRA
Secretária da Mesa Diretora

VEREADOR MAYCON DOUGLAS VITOR MACHADO
Presidente da Câmara Municipal